



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR

Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR

Formalização da demanda: Edenise Almeida Hamud

E-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br

Telefone: 42 3693-1107

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO E NECESSIDADE

Vimos através do presente, requisitar a contratação de empresa especializada em fornecimento de Aparelho Telefônico Celular smartphone-android com assessórios, para Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

A solicitação foi elaborada através da verificação da necessidade de aquisição de aparelho telefônico para atender às demandas da Câmara Municipal, garantindo a continuidade e a eficiência da comunicação interna e externa.

O equipamento atualmente utilizado é da empresa Oi qual se encontra temporariamente desligado devido o processo de migração para a tecnologia WLL (Wireless Local Loop) ou fibra óptica.

A importância do aparelho celular é uma ferramenta essencial para garantir a comunicação ágil e eficiente entre os servidores e demais setores da Câmara Municipal como, ouvidoria e procuradoria da mulher. Ele permite o contato imediato com órgãos públicos, autoridades, imprensa e a população, além de viabilizar o atendimento de demandas urgentes, convocações e compromissos oficiais.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

As quantidades estimadas para aquisição de **01 (um) aparelho celular** para atender às necessidades da Câmara Municipal, assegurando a comunicação eficiente entre os setores, autoridades e a população e a Câmara Municipal.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	CODIGO CATMAT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SISTEMA OPERACIONAL: ANDROIDE 14. CAPACIDADE: 128 OU 256 GB. MEMÓRIA RAM: 6GB OU 8 GB. PROCESSADOR: OCTA-CORE. OU SIMILAR. GRÁFICOS: MALI-G7 MC2. CHIPSET: MEDIATK HRLIO G99 ULTRA (6 NM). CARTÃO SIM:NANO-SIM E SIM. CONECTIVIDADE WIRELESS: WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC/6, DUAL-BAND WI-FI DIRECT, BLUETOOTH 5.3. NAVEGAÇÃO: GPS, GLONASS, BDS, GALILEO. REDES: 2G: GSM 850/900/1800/1900. REDE 3G: HSDPA 850/900/2100. REDE 4G: 1,3,5,8,28,41,41. TIPO DE TELA:AMOLED,120 Hz. TAMANHO DA TELA: 6.6. RESOLUÇÃO DA TELA:1200X2712. CAMARA TRASEIRA :108 MP +2 MP+2 MP. CAMARA FRONTAL 20MP. AUDIO: ALTO-FALANTES ESTÉREO. BATERIA:5500 MAH. FAST CHAREGING: SIM SENSORES:IMPRESSÃO DIGITAL (SOB DISPLAY, ÓPTICA. ACELEROMETRO, GIROSCÓPIO, BÚSSOLA,PROXIMIDADE.	01	626069	R\$	R\$
TOTAL:					

Foz do Jordao 24 de Junho 2025


EDENISE ALMEIDA HAMUD
ASSESSOR DE GABINETE



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho Telefônico Celular Smartphone-android com acessórios, para Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR.

O objeto será pedido na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SISTEMA OPERACIONAL: ANDROIDE 14. CAPACIDADE: 128 OU 256 GB. MEMÓRIA RAM: 6GB OU 8 GB. PROCESSADOR: OCTA-CORE. OU SIMILAR. GRÁFICOS: MALI-G7 MC2. CHIPSET: MEDIATK HRLIO G99 ULTRA (6 NM). CARTÃO SIM:NANO-SIM E SIM. CONECTIVIDADE WIRELESS: WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC/6, DUAL-BAND WI-FI DIRECT, BLUETOOTH 5.3. NAVEGAÇÃO: GPS, GLONASS, BDS, GALILEO. REDES: 2G: GSM 850/900/1800/1900. REDE 3G: HSDPA 850/900/2100. REDE 4G: 1,3,5,8,28,41,41. TIPO DE TELA:AMOLED,120 Hz. TAMANHO DA TELA: 6.6. RESOLUÇÃO DA TELA:1200X2712. CAMARA TRASEIRA :108 MP +2 MP+2 MP. CAMARA FRONTAL 20MP. AUDIO: ALTO-FALANTES ESTÉREO. BATERIA:5500 MAH. FAST CHAREGING: SIM SENSORES:IMPRESSÃO DIGITAL (SOB DISPLAY, ÓPTICA. ACELEROMETRO, GIROSCÓPIO, BÚSSOLA,PROXIMIDADE.	01	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
TOTAL:				R\$ 1.950,00

1.1. Natureza do objeto:

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº (003)
FOLHA Nº (01)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Comum (X)

Especial ()

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A presente aquisição tem o objetivo de contratar empresa especializada no fornecimento de Aparelho Telefônico Celular Smartphone-android com acessórios, para Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR.

Aquisição do aparelho celular é uma ferramenta essencial para garantir a comunicação ágil e eficiente entre os servidores e demais setores da Câmara Municipal como, ouvidoria e procuradoria da mulher. Ele permite o contato imediato com órgãos públicos, autoridades, imprensa e a população, além de viabilizar o atendimento de demandas urgentes, convocações e compromissos oficiais.

Objetivo:

A aquisição justifica-se pela necessidade das condições atuais qual a Câmara Municipal se encontra sem linha telefônica temporariamente desligada devida o processo de migração para a tecnologia WLL (Wireless Local Loop) ou fibra óptica, a fim de garantir a comunicação contínua, eficiente e ágil entre os servidores e demais setores da Câmara Municipal como, ouvidoria e procuradoria da mulher. Ele permite o contato imediato com órgãos públicos, autoridades, imprensa e a população, além de viabilizar o atendimento de demandas urgentes, convocações e compromissos oficiais.

3. DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/maior percentual de desconto

() por item; () por lote; (x) global.

3.2 O critério de julgamento para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho Telefônico Celular Smartphone-android com acessórios, para Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR, será o menor preço global. Esta abordagem é adotada devido à natureza do objeto.

3.2 A escolha pelo critério de julgamento de menor preço global para contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Aparelho Telefônico Celular Smartphone-android com acessórios, para Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Municipal de Foz Do Jordão-PR. Esse critério permite que os serviços a serem entregues sejam por uma única empresa.

3.3 A contratação global permite a padronização dos materiais, o que pode ajudar a reduzir a complexidades e os custos associados à gestão de múltiplos fornecedores como, atrasos, problemas com qualidade e disputas contratuais.

3.4 Garantia de Prazos e Eficiência no fornecimento: A contratação pelo preço global garante que o fornecedor cumpra o prazo estabelecido para a entrega de todos os itens.

3.5 Portanto, o critério de menor preço global promove uma solução eficaz e otimizada para a contratação, garantindo produtos com qualidade, e entrega unificada.

4 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5 Condições Especiais De Contratação

5.1 Condições Especiais De Habilitação



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

5.2 ((Não se aplica em razão do objeto)).

6 MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

6.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

6.4 A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

6.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

7 Obrigações Da Contratante

- 7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que seja substituído;
- 7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 Obrigações Da Contratada

- 8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes e garantia.
- 8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);
- 8.4 Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9 CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O fornecimento será em sua totalidade, e deverá ser entregue em até 10 dias a contar após assinatura do contrato.

9.2 A entrega do Aparelho Celular Smartphone-android deverá ser realizada na sede da Câmara municipal de mediante a requisição de compra/e ou empenho.

9.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e do art. 75, Inciso I da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2 A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

10.4 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

10.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº. 14.133/21.

10.6 Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula nº. 605000, portadora da CI/RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº. 076.571.009-90 para exercer o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº. 14.133/21.

10.7 Fica designada como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº. 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº. 069.773.219-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei nº. 14.133/21.

10.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

11 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência será de 90 (Dias), a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

12.1 Os valores estimados para a contratação de empresa Especializada no fornecimento de Aparelho Telefônico Celular Smartphone-android com assessorios, para Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR, foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

12.2 A estimativa dos custos foi realizada pelo Sr. Edimar Junior de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.

- CELLTECH ASSIATENCIA E ACESSÓRIOS - CNPJ: 43.382.937/0001-81 - com o valor de R\$ 1.950,00.

- THECPOINT ASSISTENCIA E VENDAS DE CELULARES - CNPJ- 59.330.288/0001-05 com o valor de R\$ 2.100,00;

-MONTANHA INPORTS -CNPJ - 27.397.091/0001-05 com o valor de R\$ 2.650,00:

13 DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

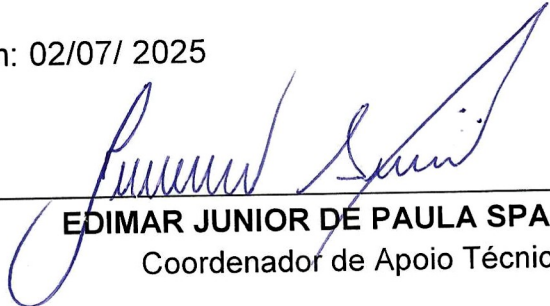
Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (4.4.90.52.06.00) - Aparelhos e Equipamento de Comunicação.

15 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 02/07/ 2025.

Aprovado em: 02/07/ 2025


EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 - Foz do Jordão - PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº (10)

FOLHA Nº (71)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Proponente Celltech Assistência e Acessórios
CNPJ 43.382.937/0001-81
Endereço Av. Nossa Senhora, 3633, Centro, Foz do Jordão - PR
Proponente _____

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Aparelho Telefônico Celular Smartphone-android com acessórios, para Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SISTEMA OPERACIONAL: ANDROIDE 14. CAPACIDADE: 128 OU 256 GB. MEMÓRIA RAM: 6GB OU 8 GB. PROCESSADOR: OCTA-CORE. OU SIMILAR. GRÁFICOS: MALI-G7 MC2. CHIPSET: MEDIATK HRLIO G99 ULTRA (6 NM). CARTÃO SIM:NANO-SIM E SIM. CONECTIVIDADE WIRELESS: WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC/6, DUAL-BAND WI-FI DIRECT, BLUETOOTH 5.3. NAVEGAÇÃO: GPS, GLONASS, BDS, GALILEO. REDES: 2G: GSM 850/900/1800/1900. REDE 3G: HSDPA 850/900/2100. REDE 4G: 1,3,5,8,28,41,41. TIPO DE TELA: AMOLED,120 Hz. TAMANHO DA TELA: 6.6. RESOLUÇÃO DA TELA:1200X2712. CAMARA TRASEIRA :108 MP +2 MP+2 MP. CAMARA FRONTAL 20MP. AUDIO: ALTO-FALANTES ESTÉREO. BATERIA:5500 MAH. FAST CHAREGING: SIM SENSORES:IMPRESSÃO DIGITAL (SOB DISPLAY, ÓPTICA. ACELEROMETRO, GIROSCÓPIO, BÚSSOLA,PROXIMIDADE.	01	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
TOTAL:				1.950,00

Foz do Jordão (PR), 28 de Junho de 2025.


Assinatura do Proponente



CellTech
Assistência e Acessórios
42 9 9874-3835
CNPJ: 43.382.937/0001-81
Foz do Jordão - PR

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº 11
FOLHA Nº 11

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

Proponente TechPoint Assistencia e Venda de CelularesCNPJ 59.330.0001-05Endereço: Rua Francisco Dellê, 37 Centro - Pinhão Pr

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Aparelho Telefônico Celular Smartphone-android com acessórios, para Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SISTEMA OPERACIONAL: ANDROIDE 14. CAPACIDADE: 128 OU 256 GB. MEMÓRIA RAM: 6GB OU 8 GB. PROCESSADOR: OCTA-CORE. OU SIMILAR. GRÁFICOS: MALI-G7 MC2. CHIPSET: MEDIATK HRLIO G99 ULTRA (6 NM). CARTÃO SIM:NANO-SIM E SIM. CONECTIVIDADE WIRELESS: WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC/6, DUAL-BAND WI-FI DIRECT, BLUETOOTH 5.3. NAVEGAÇÃO: GPS, GLONASS, BDS, GALILEO. REDES: 2G: GSM 850/900/1800/1900. REDE 3G: HSDPA 850/900/2100. REDE 4G: 1,3,5,8,28,41,41. TIPO DE TELA:AMOLED,120 Hz. TAMANHO DA TELA: 6.6. RESOLUÇÃO DA TELA:1200X2712. CAMARA TRASEIRA :108 MP +2 MP+2 MP. CAMARA FRONTAL 20MP. AUDIO: ALTO-FALANTES ESTÉREO. BATERIA:5500 MAH. FAST CHAREGING: SIM SENSORES:IMPRESSÃO DIGITAL (SOB DISPLAY, ÓPTICA. ACELEROMETRO, GIROSCÓPIO, BÚSSOLA,PROXIMIDADE.	01	R\$	R\$
TOTAL:			R\$2100,00	R\$2100

Assinatura do Proponente

Foz do Jordão (PR), 31 de Junho de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Proponente MONTANNA IMPORTS
CNPJ 27 397 091 000 105
Endereço RUA PARIGOT DE SOUZA
Proponente WELTON MONTANNA

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Aparelho Telefônico Celular Smartphone-android com acessórios, para Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SISTEMA OPERACIONAL: ANDROIDE 14. CAPACIDADE: 128 OU 256 GB. MEMÓRIA RAM: 6GB OU 8 GB. PROCESSADOR: OCTA-CORE. OU SIMILAR. GRÁFICOS: MALI-G7 MC2. CHIPSET: MEDIATK HRLIO G99 ULTRA (6 NM). CARTÃO SIM:NANO-SIM E SIM. CONECTIVIDADE WIRELESS: WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC/6, DUAL-BAND WI-FI DIRECT, BLUETOOTH 5.3. NAVEGAÇÃO: GPS, GLONASS, BDS, GALILEO. REDES: 2G: GSM 850/900/1800/1900. REDE 3G: HSDPA 850/900/2100. REDE 4G: 1,3,5,8,28,41,41. TIPO DE TELA:AMOLED,120 Hz. TAMANHO DA TELA: 6.6. RESOLUÇÃO DA TELA:1200X2712. CAMARA TRASEIRA :108 MP +2 MP+2 MP. CAMARA FRONTAL 20MP. AUDIO: ALTO-FALANTES ESTÉREO. BATERIA:5500 MAH. FAST CHAREGING: SIM SENSORES:IMPRESSÃO DIGITAL (SOB DISPLAY, ÓPTICA. ACELEROMETRO, GIROSCÓPIO, BÚSSOLA,PROXIMIDADE.	01	R\$	R\$
TOTAL:			2.650,00	2650,00

Foz do Jordão (PR), 24 de Junho de 2025.

Assinatura do Proponente

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº 13
FOLHA Nº 13



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Memo. 2025 GP

Foz do Jordão, 02 de Julho de 2025.

Ao Degelso Strapazzon
 Contador

Dr. Sergio Brasil
Assessor Jurídico

Edimar Junior de Paula Spagnoli
Presidente da CPL

Em resposta a requisição para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho Telefônico Celular smartphone-android com acessórios, para Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;

1. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
2. À elaboração do processo de licitação;
3. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 009/2025

PORTARIA Nº. 009/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 que dispõe licitações e contratos.

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº. 20/2022, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, conforme indicado na presente Portaria:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Edimar Júnior de Paula Spagnoli.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Degelso Strapazzon – Suplente.

EQUIPE DE APOIO:

Erica Ribeiro Kraus de Oliveira - membro titular.

Ana Cláudia Baldi - membro titular.

FISCAL DE CONTRATO:

Ana Cláudia Baldi.

GESTOR DE CONTRATO:

Degelso Strapazzon.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta, amparados pela Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021, observado a Resolução nº. 19/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 20 de Janeiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara

Publicado por:

Gilvan Pinheiro da Silva

Código Identificador:2FF6735C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2025. Edição 3198

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PÁGINA Nº (15)

FOLHA Nº (15)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

MEMO.2025

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao Memorando 2025-GP, expedido em 02/07/2025, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho Telefônico Celular Smartphone-android com assessorios, para Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 4.4.90.52.06.00 – Aparelho e Equipamentos de Comunicação.

Cordialmente,

Foz do Jordão, 03 de Julho de 2025.

DEGELSO STRAPAZZON
Contador CRCPR038.597/O-9

Exmo. Senhor,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
de Foz do Jordão-PR
Foz do Jordão-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO 24- 2025.

Foz do Jordão, 03 de Julho de 2025.

Exma. Senhora,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR

ASSUNTO: ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho Telefônico Celular smartphone-android com acessórios, para Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº. 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, acerca de contratação de Empresa especializada conforme mencionado no objeto acima.

Passo a exarar o opinativo e análise jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

2. MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei nº. 14.133/2021 possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, § 1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Primeiramente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação, conforme apresenta o **Acórdão nº. 1492/2021 – TCU PLENÁRIO**.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº. 07, qual seja:

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR

Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº (19)

FOLHA Nº (fi)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

O ÓRGÃO CONSULTIVO NÃO DEVE EMITIR MANIFESTAÇÕES CONCLUSIVAS SOBRE TEMAS NÃO JURÍDICOS, TAIS COMO OS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS OU DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE EMITIR OPINIÃO OU FAZER RECOMENDAÇÕES SOBRE TAIS QUESTÕES, APONTANDO TRATAR-SE DE JUÍZO DISCRICIONÁRIO, SE APLICÁVEL. ADEMAIS, CASO ADENTRE EM QUESTÃO JURÍDICA QUE POSSA TER REFLEXO SIGNIFICATIVO EM ASPECTO TÉCNICO DEVE APONTAR E ESCLARECER QUAL A SITUAÇÃO JURÍDICA EXISTENTE QUE AUTORIZA SUA MANIFESTAÇÃO NAQUELE PONTO.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **serviços**, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as **exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Como previsto na norma superior, a realização do certame é regra, contudo a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Assim, conforme previsão do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ **62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ **62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. (grifei).

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais. Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ **62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP. (grifei)

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais, corrigidos em consonância com os índices do artigo 182, já citado acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Nessa linha, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no art. 72, da Lei nº. 14.133/21, a saber:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no art. 176, inciso I, da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, pesquisa de preços realizada em observância às orientações contidas na **Resolução nº. 18/2022, de 10 de junho de 2022.**

Súmula: Regulamenta os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços visando à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do art. 75, da Lei nº. 14.133/2021.

O intuito é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento de despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

3. CONCLUSÃO;

Segundo o artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificada no processo a escolha do contratado.

Por fim recomendo ao requisitante que sempre analise toda a documentação necessária a empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojardao.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para a contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível à contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, os quais submetem à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

SÉRGIO BRASIL

ADVOGADO

OAB Nº. 57369 - PR

Exma. Senhora,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Foz do Jordão, 03 de Julho de 2025.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a Comissão de Licitação a realizar o procedimento de Dispensa de Licitação para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Especializada no fornecimento de Aparelho Telefônico Celular smartphone-android com acessórios, para Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Joeli Almeida de Moraes
JOELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Memo.2025-CPL

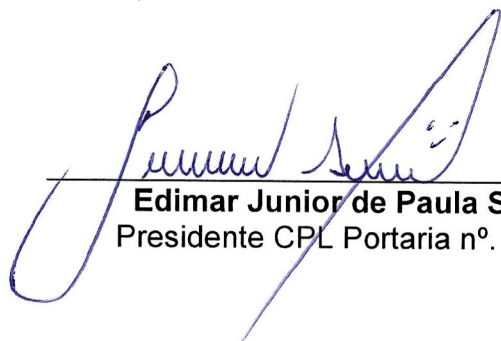
Foz do Jordão-PR, 03 de Julho de 2025.

Senhor Presidente,

Acolhendo o solicitado no Memo.2025-GP, que demandada a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho Telefônico Celular smartphone-android com acessórios, para Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2025, nos termos da legislação vigente, apto a ser sancionado.

Cordialmente,



Edimar Junior de Paula Spagnoli
Presidente CPL Portaria nº. 009/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
Foz do Jordão – Paraná.



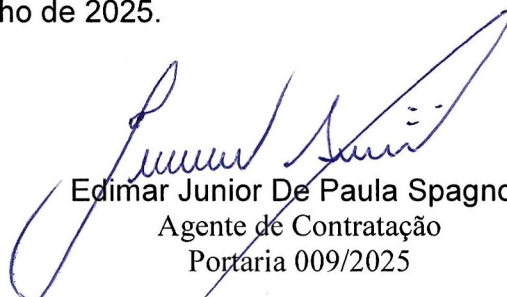
CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Foz Do Jordao –, através da comissão de contratação no uso de suas atribuições legais, justifica a realização da Dispensa Presencial no permissivo do art. 176, II, da lei 14.133/2021, que concede aos municípios de ate 20.000 habitantes prazo de 06 (seis) anos para realização da licitação, obrigatoriamente, sob a forma eletrônica.

Foz do Jordão, 03 de Julho de 2025.


Edimar Junior De Paula Spagnoli
Agente de Contratação
Portaria 009/2025


Erica Ribeiro Kraus de Oliveira
Membro da comissão de licitação
Decreto 009/2025


Ana Claudia Baldi
Membro da comissão de licitação
Decreto 009/2025

**DISPENSA DE VALOR Nº. 17/2025****COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 04/07/2025 08:00 HORAS A 09/07/2025 ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho Telefônico Celular smartphone-android com acessórios, para Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.06.00 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação.

**3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho Telefônico Celular smartphone-android com assessórios, para Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr, será de R\$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

3. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão(portal da transparência) <https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

3.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

4.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 09/07/2025 às 16:00 horas.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.



4.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

6.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

6.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da



autoridade competente.

6.5. Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente Do fornecimento de empresa especializada no fornecimento de Aparelho Telefônico Celular smartphone-android com acessórios, para Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

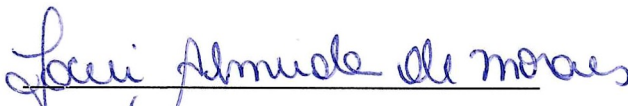
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 03 de Julho de 2025.


JOELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

PÁGINA Nº (31)
FOLHA Nº (1ª)



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Referência é contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho Telefônico Celular Smartphone-android com acessórios, para Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR.

O objeto será pedido na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SISTEMA OPERACIONAL: ANDROIDE 14. CAPACIDADE: 128 OU 256 GB. MEMÓRIA RAM: 6GB OU 8 GB. PROCESSADOR: OCTA-CORE. OU SIMILAR. GRÁFICOS: MALI-G7 MC2. CHIPSET: MEDIATK HRLIO G99 ULTRA (6 NM). CARTÃO SIM:NANO-SIM E SIM. CONECTIVIDADE WIRELESS: WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC/6, DUAL-BAND WI-FI DIRECT, BLUETOONTH 5.3. NAVEGAÇÃO: GPS, GLONASS, BDS, GALILEO. REDES: 2G: GSM 850/900/1800/1900. REDE 3G: HSDPA 850/900/2100. REDE 4G: 1,3,5,8,28,41,41. TIPO DE TELA:AMOLED,120 Hz. TAMANHO DA TELA: 6.6. RESOLUÇÃO DA TELA:1200X2712. CAMARA TRASEIRA :108 MP +2 MP+2 MP. CAMARA FRONTAL 20MP. AUDIO: ALTO-FALANTES ESTÉREO. BATERIA:5500 MAH. FAST CHAREGING: SIM SENSORES:IMPRESSÃO DIGITAL (SOB DISPLAY, ÓPTICA. ACELEROMETRO, GIROSCÓPIO, BÚSSOLA,PROXIMIDADE.	01	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
TOTAL:				R\$ 1.950,00

PÁGINA Nº (32

FOLHA Nº (41

**1.1. Natureza do objeto:**

Comum (X)

Especial ()

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A presente aquisição tem o objetivo de contratar empresa especializada no fornecimento de Aparelho Telefônico Celular Smartphone-android com acessórios, para Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR.

Aquisição do aparelho celular é uma ferramenta essencial para garantir a comunicação ágil e eficiente entre os servidores e demais setores da Câmara Municipal como, ouvidoria e procuradoria da mulher. Ele permite o contato imediato com órgãos públicos, autoridades, imprensa e a população, além de viabilizar o atendimento de demandas urgentes, convocações e compromissos oficiais.

Objetivo:

A aquisição justifica-se pela necessidade das condições atuais qual a Câmara Municipal se encontra sem linha telefônica temporariamente desligada devida o processo de migração para a tecnologia WLL (Wireless Local Loop) ou fibra óptica, a fim de garantir a comunicação contínua, eficiente e ágil entre os servidores e demais setores da Câmara Municipal como, ouvidoria e procuradoria da mulher. Ele permite o contato imediato com órgãos públicos, autoridades, imprensa e a população, além de viabilizar o atendimento de demandas urgentes, convocações e compromissos oficiais.

3 DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/menor percentual de desconto

() por item; () por lote; (x) global.

3.2 O critério de julgamento para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho Telefônico Celular Smartphone-android com acessórios, para Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR, será o menor preço global. Esta abordagem é adotada devido à natureza do objeto.

3.2 A escolha pelo critério de julgamento de menor preço global para contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Aparelho Telefônico Celular Smartphone-android com acessórios, para Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR. Esse critério permite que os serviços a serem entregues sejam por uma única empresa.

3.3 A contratação global permite a padronização dos materiais, o que pode ajudar a reduzir a complexidades e os custos associados à gestão de



múltiplos fornecedores como, atrasos, problemas com qualidade e disputas contratuais.

3.4 Garantia de Prazos e Eficiência no fornecimento: A contratação pelo preço global garante que o fornecedor cumpra o prazo estabelecido para a entrega de todos os itens.

3.5 Portanto, o critério de menor preço global promove uma solução eficaz e otimizada para a contratação, garantindo produtos com qualidade, e entrega unificada.

4 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5 Condições Especiais De Contratação

5.1 Condições Especiais De Habilitação

5.2 ((Não se aplica em razão do objeto)).

6 MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei



nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

6.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

6.4 A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

6.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que seja substituído;

7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;



7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes e garantia.

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

8.4 Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9 CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O fornecimento será em sua totalidade, e deverá ser entregue em até 10 dias a contar após assinatura do contrato.

9.2 A entrega do Aparelho Celular Smartphone-android deverá ser realizada na sede da Câmara municipal de mediante a requisição de compra/e ou empenho.



9.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e do art. 75, Inciso I da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2 A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

10.4 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

10.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº. 14.133/21.

10.6 Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula nº. 605000, portadora da CI/RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº. 076.571.009-90 para exercer o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº. 14.133/21.

10.7 Fica designada como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº. 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº. 069.773.219-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei nº. 14.133/21.

10.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por



qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

11 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência será de 90 (Dias), a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

12.1 Os valores estimados para a contratação de empresa Especializada no fornecimento de Aparelho Telefônico Celular Smartphone-android com acessórios, para Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR, foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.

12.2 A estimativa dos custos foi realizada pelo Sr. Edimar Junior de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.

- CELLTECH ASSIATENCIA E ACESSÓRIOS – CNPJ:

43.382.937/0001-81 - com o valor de R\$ 1.950,00.

- THECPOINT ASSISTENCIA E VENDAS DE CELULARES – CNPJ-

59.330.288/0001-05 com o valor de R\$ 2.100,00;

-MONTANHA INPORTS -CNPJ – 27.397.091/0001-05 com o valor de R\$ 2.650,00:

13 DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.



14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (4.4.90.52.06.00) – Aparelhos e Equipamento de Comunicação.

15 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 02/07/ 2025.

Aprovado em: 02/07/ 2025

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA****CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO****MODELO PROPOSTA**

Proponente _____
CNPJ _____
Endereço _____
Proponente _____

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Aparelho Telefônico Celular Smartphone-android com acessórios, para Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SISTEMA OPERACIONAL: ANDROIDE 14. CAPACIDADE: 128 OU 256 GB. MEMÓRIA RAM: 6GB OU 8 GB. PROCESSADOR: OCTA-CORE. OU SIMILAR. GRÁFICOS: MALI-G7 MC2. CHIPSET: MEDIATK HRLIO G99 ULTRA (6 NM). CARTÃO SIM:NANO-SIM E SIM. CONECTIVIDADE WIRELESS: WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC/6, DUAL-BAND WI-FI DIRECT, BLUETOONTH 5.3. NAVEGAÇÃO: GPS, GLONASS, BDS, GALILEO. REDES: 2G: GSM 850/900/1800/1900. REDE 3G: HSDPA 850/900/2100. REDE 4G: 1,3,5,8,28,41,41. TIPO DE TELA:AMOLED,120 Hz. TAMANHO DA TELA: 6.6. RESOLUÇÃO DA TELA:1200X2712. CAMARA TRASEIRA :108 MP +2 MP+2 MP. CAMARA FRONTAL 20MP. AUDIO: ALTO-FALANTES ESTÉREO. BATERIA:5500 MAH. FAST CHAREGING: SIM SENSORES:IMPRESSÃO DIGITAL (SOB DISPLAY, ÓPTICA. ACELEROMETRO, GIROSCÓPIO, BÚSSOLA,PROXIMIDADE.	01	R\$	R\$
TOTAL:				

Foz do Jordão (PR), _____ de Junho de 2025.

Assinatura do Proponente

PÁGINA Nº 40

FOLHA Nº 1



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 17/2025

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, ___ de ___ de 2025.

**Nome Completo
Representante Legal**

PÁGINA Nº (41)

FOLHA Nº (41)

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➡ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Câmara Municipal de Foz do Jordão

Processo dispensa 17 / 2025

Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Aparelho Telefônico Celular smartphone-android com acessórios, para Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

Justificativa

A solicitação foi elaborada através da verificação da necessidade de aquisição de aparelho telefônico para atender às demandas da Câmara Municipal, garantindo a continuidade e a eficiência da comunicação interna e externa.

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE DISPENSA E TERMO DE REFERÊNCIA

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 09/07/2025 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Abertura e avaliação das propostas

Dia 09/07/2025 - a partir das 16h00min

Início da disputa

Dia 09/07/2025 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Valor máximo

1.950,00 (hum mil e novecentos e cinquenta reais).

Voltar

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens

Vencedores

PÁGINA Nº (42)

FOLHA Nº (1)

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	24643	TELEFONE		1,00	1.950,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)

*VALOR UNITÁRIO

 [Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Foz do Jordão
R Padre Emilio Barbieri,
339
Centro - Foz do Jordão - PR
contato@fozdojordao.pr.gov.br
(42) 3639-8100

Informações atualizadas em tempo real
Versão do Sistema: **500.2078g**
Data de atualização: **27/06/2025**
04:50
Número de Acessos: **2686384**

Desenvolvido por
 **equiplano**

PÁGINA Nº (43)
FOLHA Nº (43)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2025

DISPENSA DE VALOR Nº. 17/2025

COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 04/07/2025 08:00 HORAS A 09/07/2025 ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordaopr.gov.br
LINK DO EDITAL - AVISO:	https://www.camarafozdojordaopr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho Telefônico Celular smartphone-android com acessórios, para Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;
- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.06.00 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho Telefônico Celular smartphone-android com acessórios, para Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr, será de R\$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência) <https://www.camarafozdojordaopr.gov.br/acessos/Avissos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordaopr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

4.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 09/07/2025 às 16:00 horas.

PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente do fornecimento de empresa especializada no fornecimento de Aparelho Telefônico Celular smartphone-android com assessorios, para Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 03 de Julho de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho Telefônico Celular Smartphone-android com assessorios, para Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR.

O objeto será pedido na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SISTEMA OPERACIONAL: ANDROIDE 14. CAPACIDADE: 128 OU 256 GB. MEMÓRIA RAM: 6GB OU 8 GB. PROCESSADOR: OCTA-CORE. OU SIMILAR. GRÁFICOS: MALI-G7 MC2. CHIPSET: MEDIATK HRLIO G99 ULTRA (6 NM). CARTÃO SIM:NANO-SIM E SIM. CONECTIVIDADE WIRELESS: W1-FI 802.11 A/B/G/N/AC/6, DUAL-BAND W1-FI DIRECT, BLUETOONTH 5.3. NAVEGAÇÃO: GPS, GLONASS, BDS, GALILEO. REDES: 2G: GSM 850/900/1800/1900. REDE 3G: HSDPA 850/900/2100. REDE 4G: 1,3,5,8,28,41,41. TIPO DE TELA:AMOLED,120 Hz. TAMANHO DA TELA: 6.6. RESOLUÇÃO DA TELA:1200X2712. CAMARA TRASEIRA :108 MP +2 MP+2 MP. CAMARA FRONTAL 20MP. AUDIO: ALTO-FALANTES ESTÉREO. BATERIA:5500 MAH. FAST CHAREGING: SIM SENSORES:IMPRESSÃO DIGITAL (SOB DISPLAY, ÓPTICA. ACELEROMETRO, GIROSCÓPIO, BÚSSOLA,PROXIMIDADE.	01	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
TOTAL:				R\$ 1.950,00

Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A presente aquisição tem o objetivo de contratar empresa especializada no fornecimento de Aparelho Telefônico Celular Smartphone-android com assessorios, para Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR.

Aquisição do aparelho celular é uma ferramenta essencial para garantir a comunicação ágil e eficiente entre os servidores e demais setores da Câmara Municipal como, ouvidoria e procuradoria da mulher. Ele permite o contato imediato com órgãos públicos, autoridades, imprensa e a população, além de viabilizar o atendimento de demandas urgentes, convocações e compromissos oficiais.

Objetivo:

A aquisição justifica-se pela necessidade das condições atuais qual a Câmara Municipal se encontra sem linha telefônica temporariamente desligada devida o processo de migração para a tecnologia WLL (Wireless Local Loop) ou fibra óptica, a fim de garantir a comunicação contínua, eficiente e

PAGINA Nº (14)

FOLHA Nº (14)

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O fornecimento será em sua totalidade, e deverá ser entregue em até 10 dias a contar após assinatura do contrato.

9.2 A entrega do Aparelho Celular Smartphone-android deverá ser realizada na sede da Câmara municipal de mediante a requisição de compra/e ou empenho.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e do art. 75, Inciso I da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº. 14.133/21.

Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula nº. 605000, portadora da CI/RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº. 076.571.009-90 para exercer o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº. 14.133/21.

Fica designada como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº. 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº. 069.773.219-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei nº. 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 90 (Dias), a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

12.1 Os valores estimados para a contratação de empresa Especializada no fornecimento de Aparelho Telefônico Celular Smartphone-android com acessórios, para Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR, foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.

A estimativa dos custos foi realizada pelo Sr. Edimar Junior de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.

- CELLTECH ASSIATENCIA E ACESSÓRIOS – CNPJ: 43.382.937/0001-81 - com o valor de R\$ 1.950,00.

- THECPOINT ASSISTENCIA E VENDAS DE CELULARES – CNPJ- 59.330.288/0001-05 com o valor de R\$ 2.100,00;

-MONTANHA INPORTS -CNPJ – 27.397.091/0001-05 com o valor de R\$ 2.650,00:

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável Fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (4.4.90.52.06.00) – Aparelhos e Equipamento de Comunicação.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 02/07/ 2025.

Aprovado em: 02/07/ 2025

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI

Coordenador de Apoio Técnico

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Proponente _____

CNPJ _____

Endereço _____

PÁGINA Nº 46

FOLHA Nº 1

ágil entre os servidores e demais setores da Câmara Municipal como, ouvidoria e procuradoria da mulher. Ele permite o contato imediato com órgãos públicos, autoridades, imprensa e a população, além de viabilizar o atendimento de demandas urgentes, convocações e compromissos oficiais.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/menor percentual de desconto

() por item; () por lote; (x) global.

3.2 O critério de julgamento para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho Telefônico Celular Smartphone-android com assessórios, para Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR, será o menor preço global. Esta abordagem é adotada devido à natureza do objeto.

3.2 A escolha pelo critério de julgamento de menor preço global para contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Aparelho Telefônico Celular Smartphone-android com assessórios, para Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR. Esse critério permite que os serviços a serem entregues sejam por uma única empresa.

3.3 A contratação global permite a padronização dos materiais, o que pode ajudar a reduzir a complexidades e os custos associados à gestão de múltiplos fornecedores como, atrasos, problemas com qualidade e disputas contratuais.

3.4 Garantia de Prazos e Eficiência no fornecimento: A contratação pelo preço global garante que o fornecedor cumpra o prazo estabelecido para a entrega de todos os itens.

3.5 Portanto, o critério de menor preço global promove uma solução eficaz e otimizada para a contratação, garantindo produtos com qualidade, e entrega unificada.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Condições Especiais De Contratação

Condições Especiais De Habilitação

((Não se aplica em razão do objeto)).

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que seja substituído;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes e garantia.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Proponente _____

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Aparelho Telefônico Celular Smartphone-android com acessórios, para Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SISTEMA OPERACIONAL: ANDROIDE 14. CAPACIDADE: 128 OU 256 GB. MEMÓRIA RAM: 6GB OU 8 GB. PROCESSADOR: OCTA-CORE. OU SIMILAR. GRÁFICOS: MALL-G7 MC2. CHIPSET: MEDIATK HRLIO G99 ULTRA (6 NM). CARTÃO SIM:NANO-SIM E SIM. CONECTIVIDADE WIRELESS: WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC/6, DUAL-BAND WI-FI DIRECT, BLUETOOTH 5.3. NAVEGAÇÃO: GPS, GLONASS, BDS, GALILEO. REDES: 2G: GSM 850/900/1800/1900. REDE 3G: HSDPA 850/900/2100. REDE 4G: 1,3,5,8,28,41,41. TIPO DE TELA: AMOLED,120 Hz. TAMANHO DA TELA: 6.6. RESOLUÇÃO DA TELA:1200X2712. CAMARA TRASEIRA :108 MP +2 MP+2 MP. CAMARA FRONTAL 20MP. AUDIO: ALTO-FALANTES ESTÉREO. BATERIA:5500 MAH. FAST CHAREGING: SIM SENSORES:IMPRESSÃO DIGITAL (SOB DISPLAY, ÓPTICA. ACELEROMETRO, GIROSCÓPIO, BÚSSOLA,PROXIMIDADE.	01	R\$	R\$
TOTAL:				

Foz do Jordão (PR), _____ de-- Junho de 2025.

Assinatura do Proponente

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 17/2025

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2025.

Nome Completo
Representante Legal

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:00935B05

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2025. Edição 3312
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

DIVISAO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

PESSOA JURIDICA N. 304/2025

CONTRIBUINTE: MARCELO AUGUSTO MARTINS 05075383904

CNPJ:43.382.937/0001-81

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7552

ALVARA: 064/2021

ENDEREÇO: 10AV MORRO VERDE, Nº 1611, 0 - CENTRO Foz do Jordão - PR CEP: 85145000

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DESTA PREFEITURA, EM NOME DO (A) REQUERENTE, **NÃO CONSTAM DÉBITOS**, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA E QUE A REFERIDA EMPRESA ESTÁ CADASTRADA NO BANCO DE DADOS DESTA PREFEITURA.

RESERVA-SE O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO AS REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

A PRESENTE CERTIDÃO, SE CONFERIDA COM A ORIGINAL, TEM VALIDADE ATE 30/12/2025.

DIVISAO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Foz do Jordão 03/07/2025

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO LINK
<http://fozdojordaopr.equiplano.com.br:7492/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>

Autenticação: 4HHJ3UFFHCJMXT8QTEG

PÁGINA Nº (49)

FOLHA Nº (1)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 43.382.937 MARCELO AUGUSTO MARTINS
CNPJ: 43.382.937/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:15:53 do dia 03/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2025.

Código de controle da certidão: **7603.12B8.3F00.8EDB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.382.937/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 43.382.937 MARCELO AUGUSTO MARTINS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 73.19-0-02 - Promoção de vendas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO 10AV MORRO VERDE	NÚMERO 1611	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.145-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FOZ DO JORDAO	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CELLTECHFOZ@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9983-2344
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/07/2025 às 09:16:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.382.937/0001-81
Razão Social: MARCELO AUGUSTO MARTINS 05075383904
Endereço: AV MORRO VERDE 1611 / CENTRO / FOZ DO JORDAO / PR / 85145-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2025 a 01/08/2025

Certificação Número: 2025070308586296953282

Informação obtida em 04/07/2025 09:11:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 43.382.937 MARCELO AUGUSTO MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.382.937/0001-81

Certidão nº: 37730625/2025

Expedição: 04/07/2025, às 09:14:13

Validade: 31/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **43.382.937 MARCELO AUGUSTO MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.382.937/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MARCELO AUGUSTO MARTINS

CPF

050.753.839-04

CNPJ

43.382.937/0001-81

Data de Abertura

02/09/2021

Nome Empresarial

43.382.937 MARCELO AUGUSTO MARTINS

Capital Social

15.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

02/09/2021

Endereço Comercial

CEP

85145-000

Logradouro

10A AVENIDA MORRO VERDE

Número

1611

Bairro

CENTRO

Município

FOZ DO JORDAO

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

02/09/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de telefonia independente

Atividade Principal (CNAE)

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Ocupações Secundárias

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Promotor(a) de vendas, independente

Comerciante independente de artigos usados

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividades Secundárias (CNAE)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

7319-0/02 - Promoção de vendas

4785-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Comerciante independente de equipamentos para escritório

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Digitador(a) independente

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
MARCELO AUGUSTO MARTINS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
100286432 SESP PR

CPF
050.753.839-04

DATA NASCIMENTO
09/01/1993

FILIAÇÃO
ALTAIR ROBERTO MARTINS

VANDERLEIA DA APARECIDA MOR
AES MARTINS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
05337451150

VALIDADE
11/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
27/10/2011

OBSERVAÇÕES

Marcelo Augusto Martins
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
11/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

63881846480
PR921036960

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2369816653

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 17/2025.****Processo Administrativo:26/2025****ATA DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS**

No dia Nove de Julho de dois mil e vinte e cinco, as 16:10 min, o Agente de Contratação – nomeado pela Portaria 09/2025 – **EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI**, procedeu com a análise das propostas recebidas na data inicial de 04/07 a 09/07/2025, dentro do horário limite das 16h00min, oriundas do processo de Dispensa de Licitação n. 17/2025. Foram recebidas 3 (Três) propostas na fase interna do processo e houve mais 1 (Uma) proposta adicional na fase **externa**, (durante os 3 dias úteis de publicidade quais foram recebidas via e-mail, conforme Relação de empresas e seus respectivos valores abaixo:

EMPRESA	CNPJ	TOTAL	CLASS.
R2 CAVALLI LTDA	44.175.345/0001-51	R\$1.350,00	1º
CELLTECH ASSISTENCIA E ACESSÓRIOS	43.382.937/0001-81	R\$1.950,00	2º
THECPOINT ASSISTENCIA E VENDAS DE CELULARES	59.330.288/0001-05	R\$2.100,00	3º
MONTANHA IMPORTS	27.397.091/0001-05	R\$ 2.650,00	4º

Desta forma, tem-se que a empresa **R2 CAVALLI LTDA Nº: 44.175.345/00001-51**, ofertou o melhor valor para o preço Global contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho Telefônico Celular Smartphone-android com acessórios, para Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR; ao passo que também apresentou todos os documentos de habilitação exigidos, restando assim, declarada **VENCEDORA** da Dispensa do processo de n. 17/2025.

Foz do Jordão, 09 de Julho de 2025.

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Assinatura do Agente de Contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 17/2025

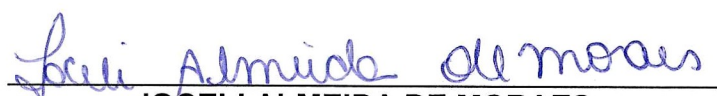
Processo Administrativo 26/2025

OBJETO: contratar empresa especializada no fornecimento de Aparelho Telefônico Celular Smartphone-android com acessórios, para Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR.

Analisado todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação n°. 17/2025**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e dos objetos licitantes:

➤ Empresa **R2 CAVALLI LTDA N°: 44.175.345/0001-51**, pelo valor total de R\$ 1.350,00 (Um Mil e Trezentos Reais), nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação n°. 17/2025.

Foz do Jordão, 09 de Julho de 2025.


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. 17/2025

Processo Administrativo 26/2025

OBJETO: contratar empresa especializada no fornecimento de Aparelho Telefônico Celular Smartphone-android com acessórios, para Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR.

Analisado todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação nº. 17/2025**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e dos objetos licitantes:

Empresa **R2 CAVALLI LTDA Nº: 44.175.345/0001-51**, pelo valor total de R\$ 1.350,00 (Um Mil e Trezentos Reais), nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 17/2025.

Foz do Jordão, 09 de Julho de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:

Edimar Junior de Paula Spagnoli

Código Identificador:A0B0B5CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/07/2025. Edição 3316

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Atualizar Criar email

Responder Responder

Encaminhar

Excluir

Arquivo

Marcar

Mais

Todas

Pesquisar...

Caixa de ... 130	Assunto	De	Data	Tama...		
Rascunhos	ORÇAMENTO DISPENSA Nº. 17/2025	rena cavalli	Ter. 20:20	570 KB		
Enviados	Conheça a Coleção FÓRUM Professor Cel...	Editora FÓRUM	Ter. 18:39	52 KB		
Spam	Re: DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2025	Escritório Contábil Confiança	Ter. 11:23	698 KB		
Lixeira	DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2025	Escritório Contábil Confiança	Ter. 10:42	6,7 MB		
Arquivo	Preciso falar com quem cuida do planeja...	GovPlan	Ter. 10:37	41 KB		
	ENC: LIVE, dia 10/07, 10h: Nova Capacitação...	DEGELSO STRAPAZZON	Ter. 10:07	32 KB		
	A Inteligência Artificial para o PCA chegou!	GovPlan	Qui. 10:45	43 KB		
	DFD, ETP e TR com Inteligência Artificial	Curso Exclusivo	2025-07-01 10:21	38 KB		
	Soluções FÓRUM Confira as novidades ...	Editora FÓRUM	2025-06-30 18:04	105 KB		
	1 ano da SollAI: ainda duvida que IA po...	Sollicita	2025-06-30 10:48	49 KB		
	Últimos dias! Descontos especiais e fret...	Editora FÓRUM	2025-06-27 18:46	86 KB		
	Atinja os seus objetivos comerciais com ...	WhatsApp for Business	2025-06-25 15:22	41 KB		
	Invista no seu conhecimento: Grandes O...	Editora FÓRUM	2025-06-24 18:49	86 KB		
	NFe - GISLAINE APARECIDA DOS SANTO...	zennisupermercado@gmail....	2025-06-24 16:48	57 KB		
	Orçamento câmara de vereadores de foz do J...	Jackson Silva	2025-06-24 14:48	510 KB		
	Fwd: Proposta Renovação de Servidor de Hos...	cmfj@camarafozdojordaio.pr.go...	2025-06-24 11:26	282 KB		
	Seu Órgão merece uma ferramenta que f...	GovPlan	2025-06-24 10:46	42 KB		
	DISPENSA LICITAÇÃO	GT Solar	2025-06-24 08:50	4,5 MB		
	A SollAI faz 1 ano! 🎉 E olha o que preparam...	Sollicita	2025-06-23 11:02	49 KB		
	Descubra a solução para Pesquisa de Pr...	Banco de Preços	2025-06-23 10:39	49 KB		
	Fwd: Sistema de Votação Eletrônica para Câ...	cmfj@camarafozdojordaio.pr.go...	2025-06-23 08:43	1,7 MB		
	Obras de Direito Ambiental pela metade ...	Editora FÓRUM	2025-06-20 18:43	79 KB		
	Fazer o PCA não precisa ser um peso. A ...	GovPlan	2025-06-19 08:16	42 KB		
	O seu guia para a aplicação WhatsApp B...	WhatsApp for Business	2025-06-18 15:21	35 KB		
	ATA - VEÍCULO FIAT STRADA FREEDON 2025 ...	ana.comercial@officegov.com.br	2025-06-18 11:05	165 KB		
	NFe - GISLAINE APARECIDA DOS SANTO...	zennisupermercado@gmail....	2025-06-18 09:19	63 KB		
	Conheça as oficinas que vão mudar sua f...	Editora Fórum	2025-06-17 18:49	84 KB		
	Descubra a solução para Pesquisa de Pr...	Banco de Preços	2025-06-17 08:11	49 KB		
	Fornecimento de Bandeiras	VideBand Bandeiras	2025-06-12 17:18	374 KB		
	Proposta DISPENSA 13/2025	sulbrasilis	2025-06-12 16:24	2,4 MB		
	Domine o regime sancionatório da Lei de Licit...	Editora Fórum	2025-06-11 18:46	64 KB		
	Alguém adicionou este endereço como o próp...	Google	2025-06-11 15:32	18 KB		
	Comece a utilizar a aplicação WhatsApp Busin...	WhatsApp for Business	2025-06-11 15:20	42 KB		
	Live - Oficina Prática sobre o Plano de Contra...	GovPlan	2025-06-11 10:46	42 KB		
	RE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 12/2025	administrativo2@tsmmonitora...	2025-06-11 10:30	160 KB		
	DISPENSA Nº 12/2025	Licitação Virtual Fone	2025-06-10 15:47	5,6 MB		
	DISPENSA DE LICITAÇÃO - 12/2025	administrativo2@tsmmonitora...	2025-06-10 14:47	8,0 MB		
	Juntos, podemos facilitar seu planejame...	GovPlan	2025-06-10 10:46	42 KB		
	TR e edital CPE 13/2025	sulbrasilis	2025-06-09 12:08	6 KB		
	Quer aumentar a eficiência da sua equipe de ...	Banco de Preços	2025-06-09 10:39	49 KB		
	50% OFF em livros de Direito Ambiental...	Editora Fórum	2025-06-06 18:57	114 KB		
	🎉 A SollAI faz 1 ano. Venha comemorar...	Sollicita	2025-06-03 08:31	49 KB		
	Saiba tudo sobre o fornecedor antes de f...	Banco de Preços	2025-06-03 08:11	52 KB		
	Vamos te ajudar a preparar o PCA a tem...	GovPlan	2025-06-02 10:46	42 KB		
	NFe - GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZE...	zennisupermercado@gmail.com	2025-05-30 10:34	55 KB		
	Cansado de quebrar a cabeça com ETP? ...	franciele	2025-05-30 08:58	42 KB		
	Soluções FÓRUM Confira as novidades ...	Editora Fórum	2025-05-29 18:49	124 KB		
	Exclusão de Registro de PCMSO	servicos.web@crmpr.org.br	2025-05-28 16:41	3 KB		
	quadros de foto aérea	alamcristian areze	2025-05-28 14:54	259 KB		
	Cotação para foto aérea	Carolina Bueno	2025-05-28 14:54	181 KB		

90%

Selecionar

Agrupamento por assunto

Mensagens 1 - 50 de 467

1

R2 CAVALLI LTDA

CNPJ Nº 44.175.345/0001-51

Av. Anísio Pedro da luz, 62, bairro Pioneiros, Candói-Pr.
PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa CAVALLI LTDA, inscrita no CNPJ 44.175.345/0001-51, localizada na Av Anísio Pedro da luz, 62, bairro Pioneiros Candói-PR, por intermédio de seu representante legal, senhor Renã Kayk Cavalli, inscrito sob número de identidade 14.626.228-7 e CPF 123.854.109-74 , vêm respeitosamente apresentar vossa proposta de preços contendo os valores unitários e totais para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho Telefônico Celular Smartphoneandroid com acessórios, para Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR.

item	descrição	marca	quant	Valor unt	Valor total
01	SISTEMA OPERACIONAL: ANDROIDE 14. CAPACIDADE: 128 OU 256 GB. MEMÓRIA RAM: 6GB OU 8 GB. PROCESSADOR: OCTA-CORE. OU SIMILAR. GRÁFICOS: MALI-G7 MC2. CHIPSET: MEDIATK HRLIO G99 ULTRA (6 NM). CARTÃO SIM:NANO-SIM E SIM. CONECTIVIDADE WIRELESS: WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC/6, DUAL- BAND WI-FI DIRECT, BLUETOONTH 5.3. NAVEGAÇÃO: GPS, GLONASS, BDS, GALILEO. REDES: 2G: GSM 850/900/1800/1900. REDE 3G: HSDPA 850/900/2100. REDE 4G: 1,3,5,8,28,41,41. TIPO DE TELA:AMOLED,120 Hz. TAMANHO DA TELA: 6.6. RESOLUÇÃO DA TELA:1200X2712. CAMARA TRASEIRA :108 MP +2 MP+2 MP. CAMARA FRONTAL 20MP. AUDIO: ALTO-FALANTES ESTÉREO. BATERIA:5500 MAH. FAST CHAREGING: SIM SENSORES:IMPRESSÃO DIGITAL (SOB DISPLAY, ÓPTICA. ACELEROMETRO, GIROSCÓPIO, BÚSSOLA,PROXIMIDAD	XIAOMI REDMI NOTE 14	1,00	1,350,00	1,350,00

TOTAL DA PROPOSTA: 1.350,00

CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme Edital de Pregão Eletrônico n.º 089/2024.

Prazo de validade da proposta: 90 dias contados da sua abertura.

Prazo de Entrega: CONF. EDITAL

CANDÓI-/PR 08.07.2025

CAVALLI
LTDA:4417534
5000151

Assinado de forma
digital por CAVALLI
LTDA:44175345000151
Dados: 2025.07.08
20:15:51 -03'00'

CAVALLI LTDA
CNPJ: 44.175.345/0001-51
RENA KAYK CAVALL
RG 14626228-7 SSP



**Celular Xiaomi Redmi Note 14 Dual SIM 256GB
8GB RAM de 6.67" 108+2+2MP 20MP - Ocean
Blue (Global)**

MODELO

Redmi Note 14 (Global)

GPU

ARM Mali-G57 MC2

COR

Ocean Blue

MARCA

Xiaomi

PROCESSADOR CPU

MediaTek Helio G99 Ultra (4 nm) Octa Core (Dual Core de 2.2GHz + Hexa Core de 2.0GHz)

SISTEMA OPERACIONAL

Android 14 + HyperOS 1.0

TELA

Flat Display de 6.67" Full HD+, com proteção Corning Gorilla Glass 5

TAXA DE ATUALIZAÇÃO

120Hz

CÂMERA

Principal Triple: Wide de 108MP f/1.7, Macro de 2MP f/2.4 e Depth Sensor 2MP f/2.4 + Câmera Frontal de 20MP f/2.2

FREQUÊNCIA 2G

GSM: 850, 900, 1800, 1900 MHz

FREQUÊNCIA 3G

WCDMA: 1(2100), 5(850), 8(900) MHz

FREQUÊNCIA 4G

**FDD-LTE: 1(2100), 3(1800), 5(850), 7(2600), 8(900), 20(800), 28(700) /
TDD-LTE: 38(2600), 40(2300), 41(2500) MHz**

SIM CARD

Dual SIM (Nano) - (O segundo cartão SIM e o cartão de memória Micro SD não podem ser usados simultaneamente)

BATERIA

5.500 mAh

CARREGADOR

Até 33 watts

COMUNICAÇÃO

USB-C - Conector Mini Jack 3.5 mm

MEMÓRIA EXTERNA

Suporta cartão Micro SD de até 1TB

CONECTIVIDADE WIRELESS

Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, banda dupla 2.4GHz e 5GHz - Bluetooth 5.3

VÍDEO

Qualidade máxima de captura: Full HD a 60 fps

LOCALIZAÇÃO

GPS - GLONASS - Galileo - BDS

SENSOR

Impressão Digital - Proximidade - Acelerômetro - Giroscópio - Sensor de Luz Ambiente - Bússola Eletrônica - IR Blaster

RENDIMENTO

Classificação IP54

ÁUDIO

Hi-Res - Dolby Atmos

INCLUI

Adaptador de energia - Cabo USB - Capinha - Manual

DIMENSÕES DA EMBALAGEM (cm)

9.2 x 5.9 x 17.9

MEMÓRIA INTERNA

256GB

MEMÓRIA RAM

8GB + 4GB de Memória Virtual (Opcional)

PESO BRUTO (g)

478



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
44.175.345/0001-51
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
09/11/2021

NOME EMPRESARIAL
CAVALLI LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ANISIO PEDRO DA LUZ

NÚMERO
62

COMPLEMENTO

CEP
85.140-000

BAIRRO/DISTRITO
PIONEIROS

MUNICÍPIO
CANDOI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CAVALLICAVALLI@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(42) 9836-8352

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/07/2024** às **09:35:57** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

PÁGINA Nº 67
FOLHA Nº 71

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CAVALLI LTDA NIRE : 41210632805 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2501150850		
NIRE (Sede) 41210632805		CNPJ 44.175.345/0001-51		Data de Ato Constitutivo 09/11/2021	
Início de Atividade 09/11/2021					
Endereço Completo Avenida ANISIO PEDRO DA LUZ, Nº 62, PIONEIROS - Cândói/PR - CEP 85140-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA SELECCAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PROMOCAO DE VENDAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL CHAVEIROS OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS- SERVICOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS COMERCIO ATACADISTA DE BRINDES DESIGN DE INTERIORES RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIO IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS DE SERIGRAFIA - SERIGRAFISTA INDEPENDENTE SERVICOS DE DECORACAO, LAPIDACAO, GRAVACAO, VITRIFICACAO E OUTROS TRABALHOS EM LOUCA, VIDRO E CRISTAL - ARTESAO EM LOUCAS, VIDRO E CRISTAL INDEPENDENTE SERVICOS DE EXECUCAO DE COPIA DE CHAVES, ABERTURA DE COFRES E FECHADURAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BEBE - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE BEBE COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE CESTAS DE CAFE DA MANHA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE CESTAS DE CAFE DA MANHA COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EMBALAGENS.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome RENA KAYK CAVALLI	CPF/CNPJ 123.854.109-74	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome RENA KAYK CAVALLI	CPF 123.854.109-74	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 23/03/2022	Número 41210632805	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/04/2025, às 15:22:33 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OJCDNHVZ.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.626.228-7

POLEGA DIREITO

Renã Kayk Cavalli

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.626.228-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/12/2015

NOME: RENÃ KAYK CAVALLI

FILIAÇÃO: ROGERIO PEDRO CAVALLI
LUCIANE PALUCH DE OLIVEIRA CAVALLI

NATURALIDADE: CANDÓI/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/01/2003

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVA/PR, PAZ
C.NASC=7298, LIVRO=184, FOLHA=155

CPF: 123.854.109-74

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/03

PROBENS PLASTIFICAR

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA N. 2037/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO
DESCRITA ABAIXO.

IMPORTANTE

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE
MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

REQUERENTE: RENA

PROTOCOLO:

VALIDADE: 23/07/2025

CÓD AUTENTICAÇÃO: 4HHJPUFFHMCXT8QTEG

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CAVALLI LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA: 15815

CNPJ/CPF: 44.175.345/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9093897711 **ALVARÁ:** 31

ENDEREÇO: AVENIDA ANISIO PEDRO DA LUZ, 0 - Pioneiros - 62 Candói - PR CEP: 85140000

ATIVIDADE: 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, 1623-4/00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira, 1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel, 1732-0/00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão, 1812-1/00 - Impressão de material de segurança, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão, 2399-1/01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal, 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal, 2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal, 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos, 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

intermunicipal, interestadual e internacional, 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, 7319-0/02 - Promoção de vendas, 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, 7410-2/02 - Design de interiores, 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, 9529-1/02 - Chaveiros, 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 24/04/2025.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.candoi.pr.gov.br

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - Email: prefeitura@candoi.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.175.345/0001-51
Razão Social: CAVALLI LTDA
Endereço: AV ANISIO PEDRO DA LUZ 62 / PIONEIROS / CANDOI / PR / 85140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2025 a 30/07/2025

Certificação Número: 2025070105175698864700

Informação obtida em 09/07/2025 14:57:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAVALLI LTDA
CNPJ: 44.175.345/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:58:00 do dia 11/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2025.

Código de controle da certidão: **9700.3DE7.4BAF.3D57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAVALLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.175.345/0001-51

Certidão nº: 32458250/2025

Expedição: 11/06/2025, às 22:41:02

Validade: 08/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAVALLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.175.345/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
INVIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
RENÃ KAYK CAVALLI 12385410974
CNPJ 44.175.345/0001-51 NIRE 41813652654**

Renã Kayk Cavalli, brasileiro, maior, empresário, natural de Cândói, estado do Paraná, nascido em 02/01/2003, Rg 14.626.228-7, inscrito no CPF nº 123.854.109-74, residente e domiciliado na Rua Anibal Pedro da Luz, 276, Bairro Santa Clara, Cândói - Pr, CEP 85.140-000.

Na qualidade de sócio único da empresa RENA KAYK CAVALLI 12385410974 inscrita sob CNPJ nº 44.175.345/0001-51, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41813652654.

Resolve alterar seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, nos termos do art.1.052, 1º do código civil, com as alterações introduzidas pela lei 13.874/2019 sob as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade passa girar sob nome de CAVALLI LTDA, com o nome fantasia de R2 ELETRÔNICOS, UTILIDADES E GRÁFICA RÁPIDA.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Unipessoal Limitada.

Cláusula Terceira -DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) já totalmente integralizado e constituído de 20.000 (vinte mil) cotas, fica alterado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), correspondente a 100.000 (Cem mil) cotas, sendo o aumento de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), ou seja, equivalente a 80.000 (oitenta mil) cotas em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato pelo sócio administrador, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO ÚNICO	PERC.	QUOTAS	VALOR R\$
RENA KAYK CAVALLI	100%	100000	100.000,00
TOTAIS	100%	100000	100.000,00

Cláusula Quarta- DO OBJETO - O objeto social da empresa que era serviços de serigrafia - serigrafista; independente; serviços de decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em louca, vidro e cristal - artesanato em loucas, vidro e cristal independente; serviço de execução de cópia de chaves, abertura de cofres e fechaduras comercio varejista de artigos de bebe - comerciante independente de artigos de bebe; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos - comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de cestas de café da manhã - comerciante independente de cestas de café da manhã; comercio varejista de embalagens - comerciante independente de embalagens, passa a conter a partir da presente alteração as seguintes

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
RENÃ KAYK CAVALLI 12385410974
CNPJ 44.175.345/0001-51 NIRE 41813652654**

atividades econômicas: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de livros; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; seleção e agenciamento de mão-de-obra; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; promoção de vendas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Chaveiros; outras atividades esportivas - serviços de arbitragem esportiva; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários; comércio atacadista de brindes; Design de interiores; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessório; Impressão de material de segurança; Impressão de material para outros usos; Serviços de pré-impressão; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Fabricação de esquadrias de metal; Instalação de painéis publicitários; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Outras atividades de publicidade; Atividades paisagísticas; serviços de serigrafia - serigrafista; independente; serviços de decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em louca, vidro e cristal - artesanato em loucas, vidro e cristal independente; serviço de execução de cópia de chaves, abertura de cofres e fechaduras comércio varejista de artigos de bebe - comerciante independente de artigos de bebe; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de cestas de café da manhã - comerciante independente de cestas de café da manhã; comércio varejista de embalagens - comerciante independente de embalagens.

Cláusula Quinta - DA SEDE - A empresa que tinha sua sede na Rua Anibal Pedro da Luz, 276, Bairro Santa Clara, Candói - Pr, CEP 85.140-000, a partir da presente alteração terá sua sede na Avenida Anísio Pedro da Luz, nº 62, Bairro Pioneiros, Candói - Pr, CEP 85.140-000.

Cláusula Sexta - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o seguinte teor:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
 INVIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
 RENÃ KAYK CAVALLI 12385410974
 CNPJ 44.175.345/0001-51 NIRE 41813652654

CONTRATO SOCIAL
 CAVALLI LTDA
 CNPJ: 44.175.345/0001-51 NIRE: 41813652654

Renã Kayk Cavalli, brasileiro, maior, empresário, natural de Cândói, estado do Paraná, nascido em 02/01/2003, Rg 14.626.228-7, inscrito no CPF nº 123.854.109-74, residente e domiciliado na Rua Anibal Pedro da Luz, 276, Bairro Santa Clara, Cândói - Pr, CEP 85.140-000.

Na qualidade de sócio único da empresa CAVALLI LTDA inscrita sob CNPJ nº 44.175.345/0001-51, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41813652654.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE: A sociedade possui a razão social denominada CAVALLI LTDA, com o nome fantasia de R2 ELETRÔNICOS, UTILIDADES E GRÁFICA RÁPIDA, e tem sua sede na Avenida Anísio Pedro da Luz, nº 62, Bairro Pioneiros, Cândói - Pr, CEP 85.140-000.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

SÓCIO ÚNICO	PERC.	QUOTAS	VALOR R\$
RENA KAYK CAVALLI	100%	100.000	100.000,00
TOTAIS	100%	100.000	100.000,00

Cláusula Terceira - DO OBJETO - A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de livros; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; seleção e agenciamento de mão-de-obra; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; promoção de vendas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Chaveiros; outras atividades esportivas-serviços de arbitragem esportiva; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários ; comércio atacadista de brindes; Design de interiores;

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
INVIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
RENÃ KAYK CAVALLI 12385410974
CNPJ 44.175.345/0001-51 NIRE 41813652654

Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessório; Impressão de material de segurança; Impressão de material para outros usos; Serviços de pré-impressão; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Fabricação de esquadrias de metal; Instalação de painéis publicitários; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Outras atividades de publicidade; Atividades paisagísticas; serviços de serigrafia - serigrafista; independente; serviços de decoração, lapidação, gravação, vitrificarão e outros trabalhos em louca, vidro e cristal - artesanato em loucas, vidro e cristal independente; serviço de execução de cópia de chaves, abertura de cofres e fechaduras comercio varejista de artigos de bebe - comerciante independente de artigos de bebe; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos - comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de cestas de café da manhã - comerciante independente de cestas de café da manhã; comercio varejista de embalagens - comerciante independente de embalagens.

Cláusula Quarta - Administração - a administração da sociedade será exercida pelo único sócio Renã Kayk Cavalli, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Ao administrador da sociedade empresária limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARAGRAFO SEGUNDO: Faculta-se ao sócio único administrar, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula Quinta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A empresa iniciou suas atividades em 09 de novembro de 2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
INVINDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
RENÃ KAYK CAVALLI 12385410974
CNPJ 44.175.345/0001-51 NIRE 41813652654**

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS - A empresa poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

Cláusula Sétima - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano civil, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade empresária limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da Titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Cláusula Oitava - PRÓ LABORE- O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

Cláusula Nona - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DA SÓCIO:

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula Décima - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

Cláusula Décima Primeira - Legislação aplicável e casos omissos- serão regidas pelas disposições do código civil (lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Segunda - Ausência de fatos impeditivos- O sócio, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionados no art. 1.011, § 1º do código civil (lei nº 10.406/2002).

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
RENÃ KAYK CAVALLI 12385410974
CNPJ 44.175.345/0001-51 NIRE 41813652654**

Cláusula Décima Terceira- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:

O sócio único da sociedade empresária limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- A) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME);
- B) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- C) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Quarta - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente contrato de constituição de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

**RENÃ KAYK CAVALLI
EMPRESÁRIO**

Candói/Pr, 18 de março de 2022.



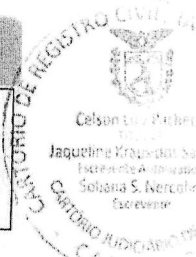
Reconheço por VERDADEIRA (s) firma(s) de
RENÃ KAYK CAVALLI.-

- () Jaqueline Kraus dos Santos Paz - Escr.Substituta
- (x) Soliana Silveira Nercolini - Escr.Substituta Legal
- () Celson Luiz Pacheco - Notário



Candói, 21/03/2022

nº do selo: 1473X.A9qtN.rR9p9-l9ezA.Mlpfs





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GILIARD RESMINI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 055178, expedida em 07/07/2008, inscrito no CPF nº 05335033967, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05335033967	055178	GILIARD RESMINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2022 08:04 SOB Nº 41210632805.
PROTOCOLO: 221664300 DE 15/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203613380. CNPJ DA SEDE: 44175345000151.
NIRE: 41210632805. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2022.
CAVALLI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

PÁGINA Nº 81
FOLHA Nº 1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036856994-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.175.345/0001-51**

Nome: **CAVALLI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2025

CONTRATO Nº. 24/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2025
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, POR
INTERMÉDIO DE SUA PRESIDENTE JOCELI
ALMEIDA DE MORAES E A EMPRESA **R2
CAVALLI LTDA.**

A Câmara Municipal de Foz do Jordão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.615.560/0001-13, sediado na Rua São Pedro, nº. 186 - Centro, na cidade de FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sra. JOCELI ALMEIDA DE MORAES, portadora do CPF nº. 009.578.439-09 e RG nº. 9.447.306-3, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **R2 CAVALLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada AV ANISIO PEDRO DA LUZ, nº 62. centro na cidade de Condói, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 44.175.345/0001-51 representada neste ato pelo Sr. Renã Kayk Cavalli, portador da Cédula de Identidade nº-14.626.228-7, e CPF nº 123.854.109-74, seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo n. 26/2025, referente a Dispensa Licitação nº.17/2025, homologado (a) ratificado (a) em 09/07/2025, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho Telefônico Celular Smartphone-android com acessórios, para Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR.

Conforme Termo de Referência anexo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

1.1.1. Descritivo do objeto:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SISTEMA OPERACIONAL: ANDROIDE 14. CAPACIDADE: 128 OU 256 GB. MEMÓRIA RAM: 6GB OU 8 GB. PROCESSADOR: OCTA-CORE. OU SIMILAR. GRÁFICOS: MALI-G7 MC2. CHIPSET: MEDIATK HRLIO G99 ULTRA (6 NM). CARTÃO SIM:NANO-SIM E SIM. CONECTIVIDADE WIRELESS: WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC/6, DUAL-BAND WI-FI DIRECT, BLUETOONTH 5.3. NAVEGAÇÃO: GPS, GLONASS, BDS, GALILEO. REDES: 2G: GSM 850/900/1800/1900. REDE 3G: HSDPA 850/900/2100. REDE 4G: 1,3,5,8,28,41,41. TIPO DE TELA:AMOLED,120 Hz. TAMANHO DA TELA: 6.6. RESOLUÇÃO DA TELA:1200X2712. CAMARA TRASEIRA :108 MP +2 MP+2 MP. CAMARA FRONTAL 20MP. AUDIO: ALTO-FALANTES ESTÉREO. BATERIA:5500 MAH. FAST CHAREGING: SIM SENSORES:IMPRESSÃO DIGITAL (SOB DISPLAY, ÓPTICA. ACELEROMETRO, GIROSCÓPIO, BÚSSOLA,PROXIMIDADE.	01	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
TOTAL:				R\$ 1.350,00



1.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

1.1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.5. O Termo de Referência;

1.1.6. O Edital da Licitação;

1.1.7. A Proposta do contratado;

1.1.8. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (dias) contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O aparelho telefônico smart-phone deverá ser entregue na Câmara Municipal de Foz do Jordão, Rua São Pedro, Nº. 186, CENTRO, CEP: 85145000.

3.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.3 Os serviços serão recebidos fracionadamente contados a partir da data de assinatura desde contrato por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.



3.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

3.7 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, Edital, proposta e anexos.

3.8 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

3.9 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

3.10 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

3.11 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

3.12 Fica designada a servidora ANA CLAUDIA BALDI, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF sob o nº. 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

3.13 Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.589.955-6 e inscrito (a) no CPF sob o nº. 069.773.219-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.



A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1O pagamento, decorrente após execução do serviço desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até **10 (dez dias)**, após a entrega dos serviços e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data assinatura do contrato.

6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações do Contratante:

7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos serviços fornecidos, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



7.9 Cientificar o departamento jurídico competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.11 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se



verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



8.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

8.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Garantia do aparelho telefônico smart-phone pelo prazo legal de 90 (noventa) dias, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), contados a partir da data de entrega do produto.

Objeto deste contrato será entregue com garantia fornecida exclusivamente pelo fabricante, conforme termo de garantia que acompanha o produto.

A referida garantia é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - i. *O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

10.2.1 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.2.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.2.3 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



10.2.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.4 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



- 11.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.4 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.6 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.7 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.8 Indenizações e multas.
- 11.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As o presente contrato decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária:

Conforme Portaria 009/2024

Gestor de Contrato Titular: Degelso Strapazzon – Função: Contador

Conforme Portaria nº 009/2024

Fiscal de Contrato Titular: Ana Claudia Baldi - Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (4.4.90.52.06.00) Aparelhos e Equipamento de Comunicação.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicidade dos atos oficiais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, tais como avisos de licitação, extrato de contrato, termos aditivos, contratações diretas, se dará mediante publicação no Diário Oficial do Município dos Municípios SIGPUB, nos termos do art. 19 da Lei Municipal n. 4.702/22.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Guarapuava/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

14, De Julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
JOCELI ALMEIDA DE MORAES

CAVALLI LTDA:44175345000151 Assinado de forma digital por
CAVALLI LTDA:44175345000151
Dados: 2025.07.14 09:37:31 -03'00'

R2 CAVALLI LTDA.
RENÃ KAYK CAVALLI

1- TESTEMUNHA

1-
FISCAL DE CONTRATO
ANA CLAUDIA BALDI

2-
FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTA
ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA



EXTRATO DO CONTRATO 24/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **R2 CAVALLI LTDA.** CNPJ/MF sob Nº 44.175.345/0001-51, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 17/2025, homologado em 09/07/2025.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho Telefônico Celular Smartphone-android com acessórios, para Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR.

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 90 (Dias), a contar de 14 de Julho de 2025.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$ 1.350,00 (Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais). Que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 14 de Julho de 2025.


JOELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 24-2025

EXTRATO DO CONTRATO 24/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **R2 CAVALLI LTDA.** CNPJ/MF sob N° 44.175.345/0001-51, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 17/2025, homologado em 09/07/2025.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho Telefônico Celular Smartphone-android com assessorios, para Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR.

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 90 (Dias), a contar de 14 de Julho de 2025.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$ 1.350,00 (Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais). Que a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 14 de Julho de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

Publicado por:

Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:CB4076CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/07/2025. Edição 3319

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>